

## **CARTA CIRCULAR Nº 4.009, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Altera o Anexo I à Carta Circular nº 3.611, de 2 de setembro de 2013, que divulga os títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), utilizados como base de cálculo das contribuições ordinárias e especiais das instituições associadas ao Fundo Garantidor de Crédito (FGC).*

O Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro (Desig), substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, anexo à Portaria nº 84.287, de 27 de fevereiro de 2015, com base no disposto no art. 4º da Circular nº 3.666, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 4.222, de 23 de maio de 2013,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º O Anexo I à Carta Circular nº 3.611, de 2 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....  
4.1.2.25.00-2 .....  
4.1.2.27.00-0 DEPÓSITOS DE POUPANÇA RURAL  
.....  
4.1.2.95.00-1 OUTROS DEPÓSITOS DE POUPANÇA  
....." (NR)

Art. 2º Ficam excluídos do Anexo I à Carta Circular nº 3.611, de 2013 os seguintes títulos e subtítulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif):

- I - 4.1.2.30.00-4 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PECÚLIO
- II - 4.1.2.35.00-9 DEPÓSITOS DE POUPANÇA DE INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO



III - 4.1.2.40.00-1 DEPÓSITOS DE POUPANÇA PROGRAMADA

IV - 4.1.2.50.00-8 DEPÓSITOS DE POUPANÇA – VALORES MÚLTIPLOS

V - 4.1.2.60.00-5 DEPÓSITOS DE POUPANÇA VINCULADA

VI - 4.1.2.80.00-9 DEPÓSITOS DE POUPANÇA ESPECIAL

Art. 3º Esta Carta Circular entra em vigor em 1º de março de 2020.

André Luiz Caccavo Miguel